

**PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE CONDUÇÃO DE VIATURAS ADMINISTRATIVAS DE  
PORTE LEVE**

Portaria 6 de dezembro de 2007.

Autoriza todos os bombeiros militares a conduzirem viaturas de porte leve quando aptos em treinamento específico e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, incisos I, II, V e VII, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 1994, resolve:

**Art. 1º** Autorizar todos os bombeiros militares da Corporação a conduzirem viaturas administrativas de porte leve, desde que considerados aptos após a execução de treinamento específico realizado no Centro de Manutenção - CeMan.

Parágrafo único. A Diretoria de Apoio Logístico/Ceman realizará, treinamento específico de condução de viaturas administrativas de porte leve, mensalmente, para até 100 (cem) bombeiros militares.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Brasília-DF, 6 de dezembro de 2007.

JOSÉ ANÍCIO BARBOSA JÚNIOR – CEL QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB n.º 28/2007-EMG/BM/1)